



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1177A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1177A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.358, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 382.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 Esporte e Lazer

756 27.812.0022.1012.0000 382.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 071 Contr Repasse 931061/2022 - Ref. Ginásio

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** autorizado por esta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado com o ingresso de recursos não previstos na LOA, referente ao Contrato de Repasse nº 931061/2022/MCIDADANIA/CAIXA, que tem por objeto reforma do Ginásio de Esporte do município de Martinópolis.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.359, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**“Cria categoria econômica, altera objeto de Emenda Impositiva e remaneja valor de rubrica orçamentária de emenda impositiva no orçamento vigente e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e remanejar valor de rubrica orçamentária oriunda de emenda impositiva, no orçamento vigente, conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

02 PODER EXECUTIVO

02 04 Assistência Social

02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0080 EMENDAS IMPOSITIVAS PODER

LEGISLATIVO

**De:**

08 244 0080 1147 0000 EI 07 - AUXÍLIO PARA VILA

VICENTINA FREDERICO OZANAN

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

502 - 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS - R\$ 30.000,00

**Para:**

08 244 0080 1147 0000 EI 07 - SUBVENÇÃO PARA VILA

VICENTINA FREDERICO OZANAN

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

759 - 4.4.50.42.00 -TERMO DE COLABORAÇÃO - R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265, de 17/08/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308, de 21/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2023).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1177A

Página 3 de 6

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.360, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**“Cria categoria econômica e remaneja valor de rubrica orçamentária de emenda impositiva no orçamento vigente e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e remanejar valor de rubrica orçamentária oriunda de emenda impositiva, no orçamento vigente, conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 03 Fundo Municipal de Saúde  
02 03 01 F.M.S.  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0080 EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO

**De:**

10 301 0080 1161 0000 EI 22 - CUSTEIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADE- PEDIATRIA  
280 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - R\$ 70.000,00

**Para:**

10 301 0080 1161 0000 EI 22 - CUSTEIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADE- PEDIATRIA  
758 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265, de 17/08/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308, de 21/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2023).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.361, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**“Remaneja valores de rubricas orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar valores de rubricas orçamentárias, no orçamento vigente, conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 DEP. DE MEIO AMBIENTE  
02 11 00 DEP. DE MEIO AMBIENTE

**ACRÉSCIMOS**

Ficha: 635 18 541 0040 2044 0000 - Preservação Ambiental 118.800,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

**REDUÇÕES**

Ficha: 638 18 541 0040 2044 0000 - Preservação Ambiental - 118.800,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** - Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265, de 17/08/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308, de 21/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2023).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1177A

Página 4 de 6

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

Edital nº. 08/2023 CMDCA

Martinópolis, 6 de julho de 2023

Divulga a lista final dos candidatos habilitados, com os respectivos números para serem utilizados na campanha eleitoral.....

A COMISSÃO ESPECIAL, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis-SP, para conduzir o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 a 2027, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022, na Lei Municipal nº2.015/95 e na Resolução CMDCA 01/2023, e nos itens 7.14, 7.15 e 7.16, do edital 01/2023 divulga a lista final dos candidatos habilitados, com os respectivos números para serem utilizados na campanha eleitoral (anexo I):

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente CMDCA

**CMDCA**  
Conselho Municipal de Direitos da  
Criança e do Adolescente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1177A

Página 5 de 6



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

#### ANEXO I

NÚMERO	NOME
10	Brendon Mendonça dos Santos
11	Claudia Cristina de Jesus Reis
12	Danila Valéria Pelegrin Moura
13	Dayane Lopes da Silva
14	Derli Hernandes Júnior
15	Emerson Rodrigues Pedrosa
16	Ingrid Janaina Alves Caiado
17	Juliana de Souza Dias
18	Luciana de Santana Schott
19	Maithê Ferreira de Freita Andrade
20	Mariana Percinoto Medeiros Contini
21	Meire Aparecida Amicci
22	Simone Andreza de Oliveira Voltareli
23	Vera Maria Caroni Vaz

**CMDCA**  
Conselho Municipal de Direitos da  
Criança e do Adolescente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1177A

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 (Processo Administrativo 05/2023)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.426.573/0001-82, com sede à Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Ato da Mesa nº 001/2023 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 12/07/2023

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI

**LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/46426573000182/2023/6>

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** <http://201.63.114.134:8079/compraseditalc/>

**HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 7:59hs

**HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 8:00hs

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 06 de julho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara

.....